Of. nº65/2024ADM São Francisco de Assis, em 5 de março de 2024.

Exmº Sr
Vasco Henrique Carvalho
Presidente do Poder Legislativo Municipal
São Francisco de Assis

Assunto: Projeto de lei 14/2024

Senhor Presidente

Pelo presente venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei nº.14/2024, que autorizam alterar o PPA , LDO 2024 e abre crédito suplementar.

Justificamos o referido projeto de lei, uma vez que serão pavimentadas a Rua Otelo Barbosa (COHAB) convênio firmado com a Caixa Economia Federal nº953929/2023 sendo este emenda parlamentar do deputado Covatti Filho.

Uma vez que não estava previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, se faz necessário a inclusão da rubrica e com isso a abertura do crédito especial.

Contando com a compreensão e colaboração dos Edis, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 05/03/2024
Nº. 13709 Fl.
Cristiana Noresi
Oficial Legislativo

Projeto de Lei nº 14/2024

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1596/2023 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1596/2023 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
PROGRAMA: 122 – PAAVIMENTAÇÃO DE RUAS
OBJETIVO: Ampliação das vias urbanas para possibilitarem melhores condições de trafegabilidade e saneamento

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1504	Pav. rua Otelo Barbosa – COHAB CT 953929/2023	un	2024	274.321,00
	Produto:	Ruas pavimentadas			
	Função:15	Urbanismo			
	Subfunção: 451	Infraestrutura urbana			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 274.321,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte um reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
07 01 15 451 0122 1.504 000 44 90 51 00 Obras e Instalações R$ 273.821,00
07 01 15 451 0122 1.504 000 44 90 51 00 Obras e Instalações R$ 500,00
Projeto/Atividade: 1504 PAV RUA OTELO BARBOSA- COHAB CT 953929/2023

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Transferência pelo Ministério das Cidades, sendo que a emenda parlamentar do deputado Covatti Filho, no valor de R$ 273.821,00 conforme CT 953929/2023 e a contrapartida do município de R$ 500,00 com a redução orçamentária da seguinte despesa: 90 90 9 999 0027 2092 000 99 99 99 99 RESERVA DE CONTINGENCIA EXECUTIVO_____R$ 500,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal